



NOTA DE SERVIÇO

23325.
Rubrica

1 - APRESENTAÇÃO:

As especificações aqui apresentadas tem como objetivo definir condições básicas para o desenvolvimento dos serviços de **Extensão de Rede Secundária – Rua José R. Soares – BNH / CIEP – Jacuecanga – I Distrito - Angra dos Reis – RJ.**

Estamos fornecendo, juntamente com o presente caderno de especificações técnicas, os projetos básicos e demais elementos técnicos que definem perfeitamente o objetivo a construir.

Para efeito de interpretação em caso de possível divergência entre os diversos elementos integrantes do contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos seletivos de prioridade:

- 1º) Edital;
- 2º) Contrato;
- 3º) normas da ABNT;
- 4º) Especificações;
- 5º) Projetos Básicos, e;
- 6º) Normas dos Fabricantes.

2 – OBRIGAÇÕES:

2.1 – Objetivando o perfeito cumprimento das disposições contidas na presente especificação, a contratada obriga-se a prestar à “Obra” a melhor assistência técnica e administrativa, ensejando o emprego de métodos modernos pertinentes à execução dos serviços dentro dos prazos previstos no cronograma físico da obra. A “Contratada” deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com a obra.

2.2 – Na falta de definições precisas do projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, a contratada deverá consultar por escrito a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier adotar.

2.3 – Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, matérias, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços.

2.4 – É a firma Contratada obrigada a atender as exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia (CREA) especialmente no que se relaciona com a colocação das placas no local da obra, contendo nomes e números de inscrição dos responsáveis pela construção, bem como o recolhimento da ART da obra.

2.5 – Todos os materiais empregados na obra serão de fornecimento da Contratada e deverão ser novos, comprovadamente de qualidade, certificado pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as presentes especificações.

2.6 – Se circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem por ventura aconselhável a substituição de qualquer material especificado por outro, equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização da Fiscalização e de acordo com as diretrizes do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2.7 – Será expressamente proibida a manutenção, no local da obra, de qualquer material impugnado pela fiscalização ou que esteja em desacordo com as especificações.

2.8 – Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com as presentes especificações e com a técnica peculiar a espécie, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

2.9 – As comunicações entre a Fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.



NOTA DE SERVIÇO

2.10 – A firma deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela Contratada preenchida em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela SOH/PMAR;
- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado na obra.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes às Construções de Obra Civil.

3.2 – A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis.

3.3 – A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro Eletricista designado pela contratada.

3.4 – Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.

3.5 – Haverá ao longo da obra, reuniões periódicas da Contratada com a Fiscalização, devendo ocorrer a 1ª (primeira) logo após o recebimento da Ordem de Serviço, porém antes do início da obra, objetivando a implantação geral da obra.

3.6 – A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

3.7 – Após a conclusão da obra, a Contratada deverá fornecer a Fiscalização, um projeto “As Built”, atualizando os projetos originais em função do que foi efetivamente construído, correndo estas despesas por conta da contratada.

3.8 – Cabe a licitante analisar minuciosamente o Projeto, Nota de Serviço e Planilha, bem como o local dos serviços antes de formular propostas, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.

3.9 – Placa Padrão PMAR: Será executada obedecendo ao modelo fornecido pela PMAR, sendo ao término dos serviços removida ao depósito do serviço público.

3.10 – Medições:

Serão consideradas para efeito de medição, as quantidades especificadas na Planilha de Custos.

A Contratada deverá apresentar o boletim de medição com os quantitativos executados, com aprovação da Fiscalização, pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes de apresentar fatura correspondente.

4 – Serviços:

4.1 – Poste de Concreto:

- 1) Será medido por unidade de poste instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste.



NOTA DE SERVIÇO

4.2 - Instalações Elétricas:

A contratada fornecerá e instalará todos materiais conforme Normas NBR 5101 e discriminados abaixo:

- Rele eletroeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126;
- Grampo paralelo universal de alumínio fundido ou extrudado, de 2 parafusos, com pasta anti oxido, segundo desenho A3-142-CP;
- Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intempéries, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimétrico: liga de alumínio, capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-65, para cabos: principal: 6mm² - 185mm² e derivação: 1,5mm² - 10mm²;
- Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento;
- Armação secundaria vertical de 1 estribo;
- Cinta circular de aço galvanizado, de aproximadamente 200mm, para fixação de bracos de luminárias;
- Alca pre-formada de distribuicao, de aco recoberto de aluminio, para cabo de aluminio nu, bitola de 25mm², segundo desenho A4-154-CP.
- Conjunto de aterramento de rede de baixa tensao (BT).

4.3 – Transporte:

Caminhão com carroceria fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidraulico com lanca de extensao e malhal. Custo horario diurno (entre 05:00h e 22:00h), para a execução do serviço de transporte do material de poste de concreto, para qualquer distância em quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei n° 14.803, de 26 de Junho de 2008 e à Resolução CONAMA n° 307/2002.

5 – VERIFICAÇÃO FINAL:

Será procedida cuidadosa verificação por parte da Fiscalização, antes do aceite final da obra, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e aspecto de limpeza geral, o que não isentará a contratada de responsabilidades futuras, em decorrência de negligências acontecidas durante a obra.

* * *

